



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.07/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de um funcionário bancário para a realização da prova de vida dos idosos maiores de 70 anos e dos portadores de necessidades especiais no Município de Matias Barbosa e dá outras providências.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurada ao idoso maior de 70 (setenta) anos, acamado e aos portadores de necessidades especiais incapacitados de se locomoverem, a disponibilidade de um funcionário bancário ir à sua residência realizar a prova de vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2020.

Marcos Martins
-MARQUINHO DO PT-
Vereador

Justificativa: Sabemos que os segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) precisam comprovar anualmente que estão vivos para a manutenção do seu benefício ativo.

Esse procedimento é obrigatório para todos que recebem seus pagamentos por meio de conta corrente, conta poupança ou só com o cartão magnético e tem por finalidade dar mais segurança ao cidadão e ao Estado Brasileiro, pois evita fraudes e pagamentos indevidos.

Portanto, o presente Projeto tem por objetivo assegurar um tratamento mais adequado aos idosos maiores de 70 (setenta) anos, aos acamados e aos portadores de necessidades especiais incapacitados de se locomoverem, devido às condições de vulnerabilidade e à impossibilidade de deslocamento, prezando por sua segurança e realizando sua prova de vida em casa.